

### **FESTA LITERÁRIA DE MARICÁ CONTA A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO**



O segundo dia da Festa Literária de Maricá (Flim) contou com a presença de alunos da rede pública de ensino do município. Nesta sexta-feira (26/09), cerca de 1200 estudantes foram visitar o evento, que acontece na Praça Orlando de Barros Pimentel. Realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Associação Brasileira do Livro (ABL), o evento é aberto a toda a população, com a exposição do catálogo das principais editoras do país. São 30 estandes disponíveis com, aproximadamente, quatro mil livros em cada um.

Com o objetivo de incentivar a leitura, a Prefeitura distribuiu aos alunos um vale-livro de R\$30 para compra das obras que mais gostarem durante o evento. Esse é o caso da estudante do 5º ano da Escola Municipal Reginaldo Domingues dos Santos (Ponta Negra), Giovana da Silva Teixeira, de 13 anos. Leitora voraz, a aluna já gastou o vale oferecido com a compra de dois livros: "Fala Sério, Amor", de Thalita Rebouças, e "O Sal da vida: o que faz da vida valer a pena", de Françoise Héritier. "Vim o ano passado e fiquei toda feliz quando soube que esse ano poderia comprar mais livros. Ler é minha maior diversão. Quando não tenho livros novos, vou à biblioteca e descubro novidades", declarou a aluna.

Também apaixonado pela leitura, principalmente por livros de jogos, o estudante do 9º ano da E. M. Joana Benedicta Rangel, Pedro Almeida, de 14 anos, estava muito feliz em participar da Flim. "É muito legal poder ver tantos livros interessantes num só lugar", destacou o aluno que adquiriu um dos livros da saga "Assassin's Creed", de Oliver Bowden. Pedro estava acompanhado de sua mãe Tânia Almeida, que elogiou a festa. "Esse evento é muito importante porque estimula nas crianças o amor pela leitura e pelo conhecimento. Sempre que posso, leio e incentivo os meus filhos a viajar no mundo dos livros", frisou.

Além dos alunos, a distribuição de vales é estendida aos profissionais da rede municipal de ensino, bene-

ficiando ao todo 20.150 pessoas. Contudo, professores, orientadores pedagógicos, diretores de escolas e todos os profissionais efetivos da área educacional receberão os subsídios, com valores de até R\$ 200 (professores regentes - R\$ 200,00; profissionais extraclasse - R\$ 100,00; profissionais de apoio - R\$ 50,00). Para a diretora da Escola Municipal Alfredo Nicolau da Silva Junior, Renata Coube, a Flim veio num momento muito oportuno por ser parte integrante do projeto de leitura realizado na escola. "Esse evento dá continuidade reforça o projeto de formação de leitura que realizamos na escola. Estamos com um projeto muito interessante de contação de história com a participação da família dos alunos, o que ajuda em tornar a leitura um hábito inclusive dentro de casa", afirmou a diretora da unidade, que atende 463 alunos do maternal ao 7º ano. Para ela, a distribuição dos vales incentiva os alunos e profissionais da rede de ensino a buscar o conhecimento por novos autores e linguagens. "É o mais legal é que nenhum conhecimento é em vão. Tudo pode ser adaptado e trabalhado em sala de aula de forma a tornar a disciplina mais dinâmica e interessante".

Quem também está muito satisfeito com o evento é o vendedor Renato Leonardo Pereira, que admitiu ter se surpreendido positivamente com o resultado da feira no ano passado. "Foi muito além da minha expectativa. Vendi muitos livros e fico feliz por ter feito parte desse projeto. Por isso, para esse ano, aumentei o número de livros e trouxe, uma média, de oito mil títulos". Segundo Renato, dentre os mais requisitados estão "A Culpa é das Estrelas", do escritor americano John Green, Divergente da autora Veronica Roth, e todos os livros da jornalista e escritora brasileira, Thalita Rebouças, que mais vende livros no país para o público adolescente. Membro da ABL, Renato participa de feiras literárias em diversas cidades, como Queimados, Nova Iguaçu e Volta Redonda. "Maricá foi a primeira a distribuir vales para alunos e professores, o que contribui muito para a venda de exemplares. E essa iniciativa é tão benéfica que já está sendo copiada por outras cidades, como por exemplo, São Fidélis".

**ATOS DO PREFEITO**

LEI Nº 2.550, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Inserir o art. 40-A, na Lei Nº 2272, de 14 de novembro de 2008, que “Estabelece as condições de uso, ocupação e parcelamento do solo para o Município de Maricá e dá outras providências”, introduzindo dispositivo que estabelece a obrigatoriedade da manutenção da Reserva Legal do imóvel rural, quando da sua inserção no perímetro urbano ou quando da sua urbanização.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o art. 40-A, na Lei Nº 2272, de 14 de novembro de 2008, que “Estabelece as condições de uso, ocupação e parcelamento do solo para o Município de Maricá e dá outras providências”, com o seguinte teor:

“Art. 40-A. É obrigatória a manutenção da Reserva Legal do imóvel rural quando da sua inserção no perímetro urbano ou quando da sua urbanização.

§ 1º Nos casos de parcelamento do solo e de empreendimentos relativos a áreas enquadradas nos tipos definidos no caput deste artigo, a área de Reserva Legal poderá ser destinada à área de lazer como bosques, com trilhas contemplativas para caminhadas, desde que imune ao manejo e mantida a sua área florestada.

§ 2º O órgão ambiental municipal zelará pelo cumprimento do disposto neste artigo, promovendo as devidas ingerências junto ao órgão ambiental estadual.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 23 de setembro de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o caput do Art. 33 e os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26, inclui os §§ 27 e 28 e revoga o § 23, do Art. 33, da Lei nº 077, de 14/12/1978 – Código de Obras do Município de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do Art. 33 e os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26 do Art. 33, da Lei nº 077, de 14/12/1978 – Código de Obras do Município de Maricá passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 33. A pena de multa será aplicada cumulativamente nos casos a seguir relacionados de forma individual e dentro do limite fixado.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º Por executar obra sem a devida licença, ao proprietário e ao profissional responsável pela execução da obra:

I – obras sob ação fiscal:

a) residencial unifamiliar – 10 UFIMAS;

b) residencial multifamiliar – 10 UFIMAS;

c) não residencial:

1. por unidade até 50m<sup>2</sup> – 10 UFIMAS;

2. por unidade de 51m<sup>2</sup> até 100m<sup>2</sup> – 15 UFIMAS;

3. por unidade até 101 m<sup>2</sup> em diante – 20 UFIMAS.

II – obras denunciadas espontaneamente:

a) residencial unifamiliar – 5 UFIMAS;

b) residencial multifamiliar – 5 UFIMAS;

c) não residencial:

1. por unidade até 50m<sup>2</sup> – 5 UFIMAS;

2. por unidade de 51m<sup>2</sup> até 100m<sup>2</sup> – 7 UFIMAS;

3. por unidade até 101 m<sup>2</sup> em diante – 10 UFIMAS.

§ 4º Por executar obra em desacordo com o projeto aprovado, ao profissional responsável pela execução da obra – 20 UFIMAS.

§ 5º Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário HABITE-SE ou ACEITAÇÃO DA OBRA, ao proprietário e ao ocupante individualmente:

I – residencial unifamiliar – 5 UFIMAS;

II – residencial multifamiliar – 5 UFIMAS;

III – não residencial:

1. por unidade até 50m<sup>2</sup> – 5 UFIMAS;

2. por unidade de 51m<sup>2</sup> até 100m<sup>2</sup> – 10 UFIMAS;

3. por unidade até 101 m<sup>2</sup> em diante – 20 UFIMAS.

§ 6º Por não conservar as fachadas, paredes externas ou muros de frente das edificações, ao proprietário – 2 UFIMAS.

§ 7º Por deixar materiais depositados nas vias públicas por período superior a 5 (cinco) dias, ao proprietário e ao profissional responsável pela execução da obra, individualmente – 10 UFIMAS.

§ 8º Por falta de conservação dos tapumes e instalações provisórias das obras, ao profissional responsável pela execução da obra – 10 UFIMAS.

§ 9º Por explorar substâncias minerais do solo e subsolo sem a devida licença, ao proprietário e ao responsável pela exploração – 20 UFIMAS.

§ 10. Por obstruir, dificultar a vazão ou desviar cursos d’água ou valas, ao proprietário e ao responsável pela obra – 20 UFIMAS.

§ 11. Por ocupação indevida, dano ou prejuízo de qualquer natureza à via pública, inclusive danos a jardins, calçamentos, passeios, arborização e benfeitorias, ao infrator – 20 UFIMAS.

§ 12. Por falta de conservação do calçamento, dos terrenos edificadas ou não, ao proprietário – 10 UFIMAS.

§ 13. Por não fechar no alinhamento existente ou projetado, os terrenos baldios, ao proprietário – 10 UFIMAS.

§ 14. Por cortar ou sacrificar árvores, no interior dos terrenos, sem licença, ao proprietário – 20 UFIMAS.

§ 15. Por desrespeitar o embargo, ao responsável pela execução da obra – 50 UFIMAS.

§ 16. Por não possuir licença ou não cumprir intimação para desmonte, demolição ou qualquer providência prevista na legislação, ao proprietário e ao responsável – 20 UFIMAS.

§ 17. Por em risco a segurança de terceiros, operários ou vizinhos, ao responsável – 50 UFIMAS.

§ 18. Por assumir ficticiamente a responsabilidade da obra, instalação, assentamento ou conservação de equipamentos, ao responsável ficto da obra – 20 UFIMAS.

§ 19. Por negligência, imprudência ou imperícia, devidamente apurada, na execução de qualquer obra ou instalação, ao responsável – 50 UFIMAS.

§ 20. Por infração de qualquer dispositivo deste Código não prevista nesta seção, ao infrator – de 5 a 20 UFIMAS.

§ 21. Por não ficar à vista a placa do profissional responsável e a documentação pertinente à obra, ao proprietário e ao responsável pela execução da obra – 2 UFIMAS.

§ 22. Dificultar e/ou impedir o trabalho da fiscalização, ao proprietário – 10 UFIMAS.

§ 23. ...

§ 24. A pena de multa será aplicada em dobro de seu valor de origem, quando houver reincidência da infração prevista nesta Lei.

§ 25. A multa não exclui a possibilidade de aplicação da pena de suspensão das atividades.

§ 26. O pagamento da multa não sana a infração, ficando o infrator na obrigação de legalizar as obras e instalações executadas sem licença ou demoli-las, desmontá-las ou modificá-las.”

Art. 2º O art. 33, da Lei nº 077, de 14/12/1978 – Código de Obras do Município de Maricá passa a vigorar acrescido do § 28, com a seguinte redação:

“§ 27. Fica o Prefeito Municipal autorizado a reduzir, cancelar ou converter em compensações ao município, as infrações previstas nesta lei, através de medida de ajuste de conduta a ser regulamentado por Decreto.”

Art. 3º Revoga o § 23, do Art. 33, da Lei nº 077, de 14/12/1978 – Código de Obras do Município de Maricá.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 23 de setembro de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – FEPGMM.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá – FEPGMM, com autonomia administrativa e financeira, que será gerido e administrado pelo Procurador Geral do Município de Maricá, nos limites da legislação em vigor e nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A vigência do Fundo de que trata o caput deste artigo será por prazo indeterminado.

Art. 2º O Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá destina-se precipuamente:

I – à manutenção, operacionalização, incentivo, aparelhamento e investimento nos setores compreendidos na Procuradoria Geral do Município;

II – ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia, gestão e informatização, por meio da aquisição, cessão e locação de equipamentos, programas e softwares;

III – a complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Município, voltados para a consecução de suas finalidades institucionais, concessão de auxílio de natureza alimentar, de natureza indenizatória, educacional e de saúde, dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município;

IV – ao aperfeiçoamento intelectual dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, especialmente dos Procuradores Municipais;

V – ao custeio de cursos, pesquisas, estudos, participação em congressos, palestras, seminários, simpósios e similares, cursos de especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado, desde que do interesse da administração pública, inclusive transporte, hospedagem, e alimentação quando em viagem ou deslocamento, atendidos o interesse público e a razoabilidade das despesas;

VI – à aquisição, criação, edição, impressão e publicação de livros, revistas, periódicos e demais instrumentos culturais indispensáveis à modernização e atualização do acervo da biblioteca da Procuradoria Geral do Município, bem como a realização e manutenção de intercâmbio com entidades congêneres, nacionais ou estrangeiras;

VII – à organização e promoção de cursos, seminários, simpósios, palestras, estágios,

**Sumário**

Atos do PREFEITO, ..... 1

**Poder Legislativo**

Resoluções e decretos.....

**Outras instâncias**

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

**Expediente**

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador  
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

treinamentos e outras atividades correlatas, diretamente relacionadas com o desempenho do cargo de Procurador do Município e seus objetivos funcionais na área judicial, extrajudicial e administrativa;

VIII – contratação de consultores e professores de áreas técnica e jurídica com a finalidade de qualificar, capacitar e aperfeiçoar os serviços desenvolvidos pelos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, especialmente pelos Procuradores Municipais;

IX – ao custeio das despesas com cópias de documentos indispensáveis à atuação da Procuradoria Municipal;

X – a contratação de empresa especializada para a realização do concurso público para o cargo de Procurador do Município, na hipótese do tesouro municipal não dispor de recurso financeiro para tal finalidade;

XI – à aquisição ou locação de material permanente e de consumo destinados à realização das atribuições da Procuradoria Geral;

XII – à organização, controle e auxílio financeiro das atividades de Estágio de Advocacia;

XIII – à aquisição, locação, ampliação, reforma e restauração de suas instalações ou sede;

XIV – à realização de outras aplicações e investimentos de interesse da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá – FEPGMM:

I – recursos provenientes da transferência de outros fundos;

II – as receitas das taxas de inscrição de concursos públicos de provas ou de provas e títulos para o cargo de Procurador do Município, desde que o regulamento do concurso não disponha de forma contrária;

III – as receitas de eventos, cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e similares, promovidos pela Procuradoria Geral do Município de Maricá;

IV – os recursos provenientes de auxílio, subvenções, doações, legados e contribuições de entidades públicas ou privadas, pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a atender as finalidades deste Fundo;

V – os recursos decorrentes de convênios celebrados pela Procuradoria Geral do Município com órgãos ou entidades públicas ou privadas, cujo objeto seja compatível com as finalidades do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá;

VI – os saldos dos exercícios anteriores;

VII – 40% das receitas oriundas dos honorários advocatícios de sucumbência ou arbitrados, pela cobrança amigável e judicial do crédito, seja ele tributário ou não, além dos honorários relativos à sucumbência nas ações movidas contra a Fazenda Pública ou propostas pelo Município de Maricá, nos termos do disposto pelo art. 22, da Lei Complementar nº 218, de 26 de março de 2012;

VIII – 40% das receitas oriundas dos honorários advocatícios de sucumbência ou arbitrados, nos termos do art. 20, do Código de Processo Civil, nas ações em que figure como parte Ente da Administração Indireta representada por Procurador do Município;

IX – os recursos provenientes do produto de alienação de bens imóveis e móveis, equipamentos, veículos, e outros materiais permanentes e/ou material inservível ou dispensável adquiridos exclusivamente com receita do Fundo;

X – os rendimentos dos depósitos bancários ou aplicações financeiras realizadas em conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá;

XI – eventuais recursos que lhe forem expressamente atribuídos.

§ 1º Os recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá serão depositados diretamente e movimentados em conta bancária especial, em instituição financeira que mantenha convênio com o Município de Maricá.

§ 2º Os valores descritos nos incisos VII e VIII, do caput do presente artigo, serão transferidos da conta bancária específica em que estiverem depositados os honorários advocatícios para a conta bancária do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá até o vigésimo dia de cada mês.

§ 3º As contas do gestor do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá serão submetidas aos órgãos de controle, nos prazos da Lei.

§ 4º O saldo positivo existente no Fundo ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 4º Fica o Procurador Geral do Município de Maricá responsável pela criação do Conselho Consultivo do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Maricá, destinado a opinar sobre as prioridades e metas a serem atendidas com os recursos do Fundo que será composto pelo Procurador Geral do Município, pelo Subprocurador Geral do Município e por três Procuradores do Município de carreira estáveis, sendo 01 (um) indicado pelo Procurador Geral do Município e 02 (dois) indicados pelos seus pares, com mandato de três anos, permitida recondução, além de 01 (um) suplente igualmente indicado pelos seus pares.

Art. 5º O Procurador Geral do Município, mediante resolução, editará os atos complementares necessários ao funcionamento do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá.

Art. 6º O percentual de 60% das receitas oriundas dos honorários advocatícios de sucumbência ou arbitrados, pela cobrança amigável e judicial do crédito, seja ele tributário ou não, além dos honorários relativos à sucumbência nas ações movidas contra a Fazenda Pública ou propostas pelo Município de Maricá, depositados na conta própria criada exclusivamente para tal fim, serão rateados igualmente entre os integrantes da carreira de Procurador do Município, Procurador Geral e Subprocuradores lotados na Procuradoria Geral do Município, aplicando-se o disposto no art. 22, da Lei Complementar nº 218, de 26 de março de 2012, no que não for contrário a esta Lei Complementar.

§ 1º Compete ao Procurador Geral do Município, por meio de ato interno, definir motivadamente os Subprocuradores lotados na Procuradoria Geral do Município que farão jus ao rateio previsto no caput deste artigo, sendo vedada a designação de Subprocuradores em quantitativo maior que o número de cargos de Procuradores do Município em atividade para fins de rateio.

§ 2º Os Subprocuradores de que tratam esta Lei Complementar são aqueles cujos cargos sejam de livre nomeação e exoneração na forma da Lei.

Art. 7º Somente terão direito à percepção de honorários advocatícios os Procuradores do Município e Subprocuradores que se encontrem no âmbito da Procuradoria Geral do Município ou cedidos em órgão da Administração Indireta, no efetivo exercício de suas atividades.

§ 1º Considera-se em efetivo exercício o Procurador do Município ou, no que couber, o Subprocurador que, na data do rateio, esteja:

I – em gozo de férias regulamentares;

II – em gozo de licença prêmio;

III – em gozo de licença:

a) para tratamento de saúde e/ou acidente em serviço;

b) por motivo de gestação, lactação ou adoção;

c) em razão de paternidade;

d) por motivo de doença em pessoa da família até 30 dias, de acordo com o art. 99, § 2º, da Lei Complementar nº 001/90;

e) para aperfeiçoamento profissional, desde que no interesse da Administração.

IV – afastado em razão de:

a) doação de sangue;

b) convocação judicial, júri e outras consideradas obrigatórias por lei;

c) casamento;

d) falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

V – ocupando cargo de provimento em comissão na Procuradoria Geral do Município ou cedido para órgão da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, desde que desenvolvendo atividades típicas da Procuradoria Geral do Município;

VI – quando no exercício de atividades típicas de Procurador do Município cumulativamente com as de outro cargo da Administração Pública Municipal.

§ 2º Os Procuradores Municipais e Subprocuradores não participarão do rateio quando se encontrarem nas seguintes situações:

I – durante o período de fruição de licença sem vencimentos;

II – durante o cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão ou disponibilidade.

§ 3º Perderá o direito ao rateio dos honorários advocatícios o Procurador Municipal inativo, bem como o que for cedido para a União, Estado ou outros Municípios.

Art. 8º Os honorários advocatícios rateados nos termos do art. 6º, desta Lei Complementar e art. 22, da Lei Complementar nº 218, de 26 de março de 2012, serão pagos sem prejuízo dos vencimentos integrais e gratificações dos cargos e funções dos seus beneficiários.

Art. 9º Os valores dos honorários advocatícios rateados na Procuradoria Geral do Município não servirão de parâmetro, tampouco influenciarão nos percentuais, índices ou na data-base de reajuste de seus beneficiários, nem no cômputo de décimo terceiro salário, abono de férias e trênio.

Art. 10. A contratação dos serviços previstos nesta Lei Complementar estará sujeita à observância da legislação que rege os contratos administrativos, firmados em razão de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Art. 11. Para a aquisição de bens, execução de serviços ou obras e serviços de engenharia, deverá ser observado o plano de aplicação dos recursos em consonância com a lei de licitações e demais normas de âmbito municipal.

Art. 12. Nos casos previstos no inciso V, do art. 2º, da presente Lei Complementar, o servidor deverá permanecer com o seu vínculo funcional por, no mínimo, metade do período equivalente ao da respectiva capacitação, sob pena de ressarcimento ao erário da importância paga com recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá – FEPGMM.

§ 1º Não se aplica a regra constante no caput do presente artigo em caso de aposentadoria, demissão ou exoneração do cargo que não seja a pedido do servidor.

§ 2º Os servidores capacitados por meio de recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá – FEPGMM poderão ser convocados pelo Conselho Consultivo do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Maricá para transmitir os conhecimentos adquiridos aos demais integrantes da Procuradoria Geral do Município.

Art. 13. Serão incorporadas ao patrimônio municipal todas as compras e benfeitorias procedidas com recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá.

Art. 14. Os pagamentos a serem efetuados à conta dos recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá serão realizados por meio de contracheques, cheque nominal ou através de qualquer procedimento bancário.

Art. 15. O Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá se submeterá aos órgãos de controle.

Art. 16. Fica autorizado o rateio de honorários disposto no art. 6º, desta Lei Complementar, enquanto perdurarem os atos procedimentais próprios para o efetivo funcionamento do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Maricá, devendo se manter na conta específica de depósito de honorários o percentual mensal de 40% previsto nos incisos VII e VIII, do art. 3º, da presente Lei Complementar, a ser transferido para a conta específica do Fundo Especial após a sua implementação efetiva.

Art. 17. Na cobrança administrativa – amigável – dos créditos não ajuizados e inscritos em dívida ativa, sejam tributários ou não tributários, o percentual de honorários advocatícios será de 5% (cinco por cento) do valor do débito atualizado.

Art. 18. Os valores depositados na conta específica de honorários advocatícios até a entrada em vigor da presente norma serão partilhados nos percentuais e condições previstas na presente Lei Complementar.

Art. 19. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar para sua fiel execução.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 23 de setembro de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EM AGENTE DE DEFESA CIVIL E EXTINÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA E INSPETOR DE VIGILÂNCIA DO QUADRO PERMANENTE DA LEI Nº 1517/96 – PCCR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Transforma o cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Provimento Efetivo, da Lei nº 1517, de 23 de abril de 1996 – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais Servidores Públicos do Poder Executivo de Maricá, constante do Anexo II-C, em Agente de Defesa Civil, cargo que integra o Quadro de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 172, de 29 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, da Defesa Civil de Maricá.

Art. 2º Extingue o cargo de Agente de Vigilância – Atividades Profissionais de Nível Elementar com Qualificação – Classe C e de Inspetor de Vigilância – Atividades Profissionais de Nível Médio – Classe D, do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo de Maricá, regidos pela Lei nº 1517, de 23 de abril de 1996.

Art. 3º Das cinco vagas existentes no cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 1517/96 – PCCR, extinto por esta Lei Complementar e transformado em Agente de Defesa Civil, do Quadro de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 172/2008, 03 (três) serão remanejadas para o Quadro de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 172, de 29 de fevereiro de 2008.

Art. 3º Os três servidores em atividade que ocupam vagas no cargo de Agente de Vigilância, existente na Lei nº 1517/96 – PCCR, transformado em Agente de Defesa Civil e extinto por esta Lei Complementar, serão remanejados com as vagas, para o cargo de Agente de Defesa Civil da Lei Complementar nº 172/2008 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Defesa Civil de Maricá e enquadrados nas classes e níveis do Quadro do Anexo I da referida Lei Complementar, de acordo com sua escolaridade e seu tempo de serviço, a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica assegurado ao servidor que passou para a inatividade no cargo de Agente de Vigilância e de Inspetor de Fiscalização, do Quadro Permanente da Lei nº 1517/96

– PCCR, antes da implantação da Lei Complementar nº 172/2008 – Plano de Carreira, cargos e Vencimentos da Defesa Civil de Maricá, extintos por esta Lei Complementar, quaisquer benefícios ou vantagens concedidas aos servidores em atividade, observando-se o disposto nos Anexos II-C e Anexo II-D da Lei nº 2031-R, de 09 de outubro de 2002, que alterou as tabelas de remuneração da Lei nº 1517/96 – PCCR.

Art. 5º Os efeitos da transformação de cargos desta Lei não retroagem a data de publicação da Lei Complementar nº 172/2008.

Art. 6º Em consequência do disposto nos artigos acima, esta Lei Complementar altera o artigo 19 da Lei Complementar nº 172, de 29/02/2008 que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 19. Ficam transformados em Agente de Defesa Civil os cargos de Salva vidas, Guarda vidas e Agente de Vigilância existentes no Quadro de Provimento Efetivo do Município de Maricá, classificando os servidores investidos nos mesmos e em atividade, nas classes do Quadro do Anexo I da Lei Complementar nº 172, de 29/02/2008, de acordo com sua escolaridade e o seu tempo de serviço”.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 23 de setembro de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o § 5º, do art. 6º, o art. 28, e o § 3º do art. 29, da Lei Complementar nº 195, de 30 de outubro de 2009, que “Regulamenta os serviços executados por motocicletas e motonetas e incluem as atividades econômicas nos itens relacionados na Lei Complementar nº 112, de 12 de dezembro de 2003 – que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o § 5º, do art. 6º, da Lei Complementar nº 195, de 30 de outubro de 2009, que “Regulamenta os serviços executados por motocicletas e motonetas e incluem as atividades econômicas nos itens relacionados na Lei Complementar nº 112, de 12 de dezembro de 2003 – que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza”, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

§ 5º O moto taxista não poderá operar o serviço com o veículo não aprovado na respectiva vistoria.”

Art. 2º Altera o art. 28, da Lei Complementar nº 195, de 30 de outubro de 2009, que “Regulamenta os serviços executados por motocicletas e motonetas e incluem as atividades econômicas nos itens relacionados na Lei Complementar nº 112, de 12 de dezembro de 2003 – que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza”, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 28. A pena de cassação será imposta ao prestador de serviço que, por qualquer forma, transferir, ceder, emprestar, comercializar, ou permitir que alguém utilize o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização, ou quando operando com veículo sem a devida vistoria há mais de 60 (sessenta) dias.”

Art. 3º Altera o § 3º, do art. 29, da Lei Complementar nº 195, de 30 de outubro de 2009, que “Regulamenta os serviços executados por motocicletas e motonetas e incluem as atividades econômicas nos itens relacionados na Lei Complementar nº 112, de 12 de dezembro de 2003 – que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza”, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 29. ...

§ 3º Também se dará a apreensão do veículo no caso de prestação de serviço sem a devida autorização do Poder Público ou sem a habilitação na respectiva vistoria, caso em que o infrator ainda se sujeitará a uma multa de 03 (três) UFIMAS.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 23 de setembro de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera os artigos 37 e 46, da Lei Complementar nº 93, de 17 de agosto de 2001, e altera o artigo 33 e acrescenta o artigo 33-A, à Lei Complementar nº 111, de 11 de dezembro de 2003.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera as alíneas “b” e “e” e o § 2º, do art. 37, da Lei Complementar nº 93, de 17 de Agosto de 2001, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 37. ...

b) um representante do legislativo;

....

e) três membros escolhidos pelo sindicato dos servidores público do município de Maricá (SINDISERV) entre servidores ativos e inativos do município com prazo de gestão de dois anos, permitida a recondução;

....

§ 2º O Presidente do Conselho Superior de Administração, não terá direito a voto, exceto voto de desempate.”

Art. 2º Altera a alínea “a”, do art. 46, da Lei Complementar nº 93, de 17 de Agosto de 2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 46. ...

a) Servidores Públicos do Município de Maricá, ativos e inativos;”

Art. 3º Altera o art. 33, da Lei Complementar nº 111, de 11 de dezembro de 2003, que passa a vigor com a seguinte redação e forma:

“Art. 33. As dívidas dos patrocinadores do sistema previdenciário do Município de Maricá em face do ISSM, poderão ser objeto de acordos para parcelamento, conforme regras estabelecidas em Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, a ser celebrado entre as partes, obedecendo as seguintes condições básicas:

I – consolidação do montante até a data da formalização do acordo considerando atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e juros equivalentes a 6% (seis percentual) ao ano acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento;

II – as prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento;

III – as prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de ju-

ros equivalentes a 6% (seis percentual) ao ano acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

§ 1º Não poderão ser objeto de acordo que trata o caput deste artigo as contribuições descontadas dos segurados ativos, inativos e pensionistas e dos débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

§ 2º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

§ 3º A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

§ 4º O acordo do parcelamento ou reparcelamento deverá ser acompanhado de demonstrativos que discriminem a competência, valores originários, atualizações, juros e valor consolidado.

§ 5º Para cada termo de parcelamento poderá ser feito um único reparcelamento, vedada a inclusão de débitos não parcelados anteriormente, não sendo considerados para os fins desta limitação de um único reparcelamento:

I – os termos que tenham sido formalizados anteriormente a 16/01/2013;

II – os termos que tenham por objeto a alteração de condições estabelecidas em termo anterior, sem ampliação do prazo inicialmente estabelecido para o pagamento das prestações.

§ 6º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a parcelar os débitos que por ventura possam surgir caso ocorra endividamento ante ao ente previdenciário municipal.

§ 7º Ocorrendo a existência de dívidas previdenciárias, resultando em novos parcelamentos, deverão ser observados os prazos e forma prescritos nos incisos I e II do art. 33, desta Lei Complementar.”

Art. 4º Acrescenta o art. 33-A, à Lei Complementar nº 111, de 11 de dezembro de 2003, com a seguinte forma e redação:

“Art. 33-A. Fica o município de Maricá autorizado a firmar junto ao ISSM termo de acordo de parcelamento das contribuições previdenciárias relativas às competências até fevereiro de 2013, da seguinte forma:

I – aquelas devidas pelo patronal, em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas;

II – aquelas descontadas dos segurados ativos, dos aposentados e dos pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º Aplica-se aos termos de acordo de parcelamento firmados na forma deste artigo:

I – aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros equivalentes a 6% ao ano, para atualização do montante e das parcelas, inclusive se pagas em atraso;

II – vencimento da primeira prestação no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento;

III – previsão das medidas e sanções, inclusive multa, para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras do termo de acordo de parcelamento.

§ 2º Os débitos do ente federativo com o RPPS, não decorrentes de contribuições previdenciárias e relativos a períodos até fevereiro de 2013, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observadas as demais condições definidas neste artigo.

§ 3º O parcelamento de que trata este artigo será considerado rescindido nas seguintes hipóteses:

I – falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou alternadas;

II – ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

§ 4º Fica prevista a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, concedida no ato de formalização do termo, como garantia de pagamento:

I – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

II – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 23 de setembro de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

#### PORTARIA Nº 1765/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Memó SM Nº 0746/2014 de 17.09.2014,

R E S O L V E :

Nomear para a função gratificada de DIRETORA ADJUNTA de Escola Pública Municipal, a partir de 09.06.2014, os(as) seguintes professores(as):

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Reyla Mary Fernandes de Araújo Ferreira	6905	E.M.MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	25%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de setembro de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

#### PORTARIA Nº 1766/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 124, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 222, de 26.02.2013

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 1549/2014, publicada no JOM, Edição de nº 494 de 27 de Agosto de 2014.

Onde se lê: 03 (três) meses

Leia-se: 06 (seis) meses

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de setembro de 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1767/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11376/2014 de 09.06.2014,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 3 (três) meses a partir 01.09.2014, a Servidora do Quadro Permanente VERA LUCIA BARCELLOS MACHADO, Cargo de Professor Docente II, sob matrícula nº 575, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de setembro de 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 01768/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15347 de 07.08.2014,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 10/09/2014, a Servidora do Quadro Permanente ELAINE FERREIRA LESSA DOS SANTOS, Professora Docente I, sob matrícula nº 7141, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de setembro de 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 01769/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17143 de 02.09.2014,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 08/09/2014, a Servidora do Quadro Permanente KATIANE SILVA, Professora Docente II, sob matrícula nº 6325, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de setembro de 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 01770/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16965 de 29.08.2014,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 29.08.2014, a Servidora do Quadro Permanente CAMILA BARRETO CONSTANTINO FORTES, Professor Docente II, sob matrícula nº 6440, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de setembro de 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 01771/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17009 de 01.09.2014,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01.09.2014, a Servidora do Quadro Permanente JANAINA ALVES PEREIRA DOS SANTOS, Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 6542, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de setembro de 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 01772/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16270 de 21.08.2014,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 21.08.2014, a Servidora do Quadro Permanente ROMULO CUSTODIO DOS SANTOS, Técnico de Hemoterapia, sob matrícula nº 7172, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de setembro de 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 01773/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17052 de 02.09.2014,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 01/09/2014, a Servidora do Quadro Permanente CLAUDIA MARÇAL PINTO DE SOUZA, Fisioterapeuta, sob matrícula nº 7189, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de setembro de 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 01774/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14591 de 30.07.2014,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 16/09/2014, a Servidora do Quadro Permanente REJANE BAPTISTA DO NASCIMENTO, Orientadora Educacional, sob matrícula nº 7301, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de setembro de 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 01775/2014.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16610 de 27.08.2014,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 29/08/2014, o Servidor do Quadro Permanente HERCULES DA SILVA OLIVEIRA, Biólogo, sob matrícula nº 7380, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de setembro de 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 097  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CPF 804.032.047-04, para, sem ônus, responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, até ulterior deliberação e sem prejuízo de suas funções junto à Autarquia Municipal Empresa Pública de Transporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, 26 de setembro de 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)  
PREFEITO

DECRETO Nº 090  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 13, inc. IV, 17 e 33 da Lei Complementar nº 244, de 11/09/14,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Presidente da Empresa Pública de Transportes – EPT para:

I – Assinar os atos de contratação dos candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada instituída pelo Decreto nº 087, de 12/09/2014;

II – Assinar os atos de nomeação e dispensa dos cargos em comissão daquela Autarquia;

III – Dar posse aos membros da diretoria executiva e demais ocupantes de cargos ou funções de confiança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 25 de setembro de 2014.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL**

A Comissão Examinadora do Processo de Seleção Simplificada nº 001/14, regulado na forma do edital constante do Anexo Único do Decreto nº 087, de 12/09/14, torna pública a decisão acerca dos recursos impetrados com relação ao resultado preliminar daquele certame, consoante o subitem 6.1.3 do edital em apreço, como se segue:

**Recursos Deferidos**

Inscrições de números 005, 018, 054, 157 e 445.

**Recursos Indeferidos**

Inscrições de números 009, 010, 017, 024, 029, 031, 038, 041, 042, 045, 066, 081, 085, 087, 179, 219, 224, 277, 312, 316, 351, 372, 387, 418, 471 e 652.

Em consequência, torna-se público, por igual, o resultado final da supramencionada Seleção, na forma abaixo:

ABASTECEDOR					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	TOTAL DE PONTOS	OBS
1	Jonhathan Alves Costa	314	136.365.237-08	3	CLASSIFICADO
	Max Mauro Silva Marques Gonçalves	612	131.688.577-18	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Thiago da Silva Marins	610	165.307.627-52	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Alexandre Ribeiro Taques	540	020.988.787-70	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Daniel Trindade da Silva	509	082.911.707-54	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Antonio Carlos da Costa Muro	139	135.296.477-56	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Adilson Ribeiro de Andrade	172	153.947.517-49	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	José Vianna de Brito Filho	174	041.043.657-77	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Abraham Lincoln Faria Marques	215	123.103.297-97	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Mirian Dias Soares Guedes	316	028.380.187-52	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

ALMOXARIFE					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	TOTAL DE PONTOS	OBS
1	Jefferson da Silva Figueiredo	191	152.229.607-73	1	CLASSIFICADO
2	Jeosafá Maia Valentim	496	148.127.617-43	1	CADASTRO RESERVA
	Claudio Alexandre Nogueira Botelho	234	017.903.227-58	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Claudio Venicio Martins	113	631.664.967-34	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Felipe Montalvo Barreto Costa	205	108.006.617-96	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Marcos Coelho Pereira	73	108.319.617-08	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

ANALISTA DE SISTEMAS					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de Pontos	OBS
1	Silvania Souza da Silva	307	087.335.867-80	1,5	CLASSIFICADO
2	Rafael Moura da Silva	559	102.686.087-33	1	CADASTRO RESERVA
3	Robson Cruz de Azevedo	478	018.795.637-54	1	CADASTRO RESERVA
	ewerton dos Santos Vieira	57	090937367-10	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Bruno Alves Lisboa	202	122.828.597-74	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Jorge Luiz de Souza Muniz	112	087.189.997-35	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Alvaro Andre Couto de Oliveira	69	042.822.527-38	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Marcus Bruno Costa Silva	321	119.386.287-64	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Marcus Vinicius Casemiro de Campos	312	093.305.067-47	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Pedro Carlos dos S. Junior	375	058.880.157-76	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Helio Barreto da Silva	60	877.340.877-87	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

ASSESSOR JURÍDICO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	Jairo de Moraes Barreto	393	095.035.327-28	6	CLASSIFICADO
2	Andreia Louzada Cavalcante	605	014.369.747-12	6	CADASTRO RESERVA
3	Danielle de Oliveira Cardoso	157	078.837.517-27	6	CADASTRO RESERVA
4	Lorena da Silva Ribeiro	465	058.691.557-54	5	CADASTRO RESERVA
5	Roberto Cortes Nascimento	62	082.968.027-67	5	CADASTRO RESERVA
6	Eliana de Moura Arnesco	121	051.734.627-36	4,5	CADASTRO RESERVA
7	Suellen Garcia Ferreira	619	077.536.006-64	4,5	CADASTRO RESERVA
8	Paula Reis Maciel Carrinho	630	101.734.837-55	3,5	CADASTRO RESERVA
9	Marli de Oliveira Mello Coutinho	548	037.112.467-02	3	CADASTRO RESERVA
10	Marcus Vinicius Lasso dos Santos	117	014.475.317-01	3	CADASTRO RESERVA
11	Carla Costa da Fonseca	447	108.380.467-70	3	CADASTRO RESERVA
12	Gilson Marques de França Junior	263	111.215.787-56	3	CADASTRO RESERVA
13	Arlison Porto Teixeira	601	078.030.377-63	2	CADASTRO RESERVA
14	André Vinicius da Silva Peçanha	210	029.999.427-96	2	CADASTRO RESERVA
15	Sergio Emilio Lourenço Muniz	543	023.438.497-22	1	CADASTRO RESERVA
16	Thais Rosario de Souza	458	117.514.217-40	1	CADASTRO RESERVA
17	Raissa Brasil Frick Lopes	595	104.764.387-13	1	CADASTRO RESERVA
18	Priscilla Marques Ramires Pinto	638	092.920.437-90	1	CADASTRO RESERVA
19	Jhamela Rafaela Monteiro Gonçalves	419	132.799.797-57	1	CADASTRO RESERVA
20	Leonardo Souza Lacerda de Oliveira	593	087.126.217-73	1	CADASTRO RESERVA
21	Priscilla Motta de Queiroz	413	124.435.537-28	1	CADASTRO RESERVA
22	Rafaella Santos Boudih	400	119.849.007-14	1	CADASTRO RESERVA
23	Bianca Nascimento dos Santos Pereira	370	056.107.897-10	1	CADASTRO RESERVA
24	Murrillo Sergio dos Santos Tinoco Carneiro	288	129.628.097-74	1	CADASTRO RESERVA
25	Adriana Da Silva Melo	284	103.774.107-21	1	CADASTRO RESERVA
26	Oziel Chagas dos Anjos	173	107.752.627-06	1	CADASTRO RESERVA
27	Roger Marques de França	431	114.341.117-09	1	CADASTRO RESERVA
28	Sara Oliveira Mendonça Badega	330	002.294.187-83	1	CADASTRO RESERVA
29	Rosana de Mattos Ferreira	505	074.422.737-26	1	CADASTRO RESERVA
30	Artur Fernando Donnici Silva Junior	187	098.658.547-59	1	CADASTRO RESERVA
31	Felippe Novaes Bastos	237	042.935.596-69	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	480	KISSILA MEILLENE TAVARES	090820667-42	12	CLASSIFICADO
2	487	MARIA GORETE MELO DA SILVA	002537717-57	11	CLASSIFICADO
3	563	ADRIANA AMORIM FREIRE	086128367-86	11	CLASSIFICADO
4	133	TAINÁ FREITAS PILAR DE JESUS BANDEIRA	141591767-12	10,5	CLASSIFICADO
5	381	ROBSON DOS SANTOS SILVA	037.250.637-29	10	CLASSIFICADO
6	54	KELLY FONSECA DOS SANTOS	089.948.717-30	8	CLASSIFICADO
7	469	Nádia Monteiro dos Santos	127.288.777-75	8	CLASSIFICADO
8	332	ERICK FRANCISCO PONTES TEIXEIRA	139545077-30	7	CLASSIFICADO
9	102	ECKNER MENES DE MIRANDA JUNIOR	003320417-23	6,5	CLASSIFICADO
10	27	FABIANA CRISTINA DA COSTA FRAGA	00862541-47	6	CLASSIFICADO
11	479	ISABELLA SCORXELLI SERRANO FIGUEIREDO	022517787-05	6	CLASSIFICADO
12	198	BRUNO DE SOUZA BATISTA	132790287-79	6	CLASSIFICADO
13	326	ALEXANDRE SEVERINO DA COSTA CONCEIÇÃO	006028297-55	5,5	CADASTRO RESERVA
14	309	LEONARDO SEVES DA MATA	087642587-26	5,5	CADASTRO RESERVA
15	594	CALOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA	11642148709	5	CADASTRO RESERVA
16	611	DANIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	094748647-05	5	CADASTRO RESERVA
17	126	JHONATAN DIAS SOARES	148427837-29	5	CADASTRO RESERVA
18	438	FERNANDA PATRIZ DE SOUZA	016399857-43	4,5	CADASTRO RESERVA
19	536	ALEXANDRE RANGEL IGNÁCIO	019157807-05	4,5	CADASTRO RESERVA
20	382	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	116632527-00	4,5	CADASTRO RESERVA
21	401	Cristiane Luiza da Silva Mansus	016.356.847-22	4,5	CADASTRO RESERVA
22	510	ÉRICA DA SILVA REIMER	040294908-08	4	CADASTRO RESERVA
23	347	NATASCHA MARIA DA ROCHA BRUM	099191347-75	4	CADASTRO RESERVA
24	475	MARCIA VIANA FERREIRA	036836447-02	4	CADASTRO RESERVA
25	3	RAFAEL OLIVEIRA DE MENTZINGEN	145.784.367-64	4	CADASTRO RESERVA
26	607	ALTAMIRO DOS SANTOS NETO	105092537-84	4	CADASTRO RESERVA
27	236	VAESSA DOS SANTOS ANTUNES FERREIRA	123896937-25	4	CADASTRO RESERVA
28	604	AIRTON GUSTAVO VIANA DA SILVA	119917857-80	4	CADASTRO RESERVA
29	372	ARNALDO RODRIGUES MURTA	020459857-50	3,5	CADASTRO RESERVA
30	414	ROBERTA GARCIA PLÁCIDO DE SANTANA	099076057-00	3,5	CADASTRO RESERVA

31	193	JANICE CARDOSO DA SILVA E SILVA	057583677-61	3,5	CADASTRO RESERVA
32	233	André Luis Pereira Fonseca	088.279.147-81	3,5	CADASTRO RESERVA
33	502	DÉBORA PIMENTEL PEREIRA	102390077-78	3	CADASTRO RESERVA
34	93	LEONARDO VIANA SPALLA	117684037-16	3	CADASTRO RESERVA
35	556	LEOVARDO CASTILHO HENRIQUES	107538287-40	3	CADASTRO RESERVA
36	526	BEATRIZ DA SILVA LESSA SANTOS	144188807-12	3	CADASTRO RESERVA
37	281	JESSIKA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES	099605617-39	3	CADASTRO RESERVA
38	348	CAMILA PINHEIRO CASTINHEIRAS	119119267-99	3	CADASTRO RESERVA
39	63	MISAE DOS SANTOS	305897039-00	3	CADASTRO RESERVA
40	637	PAULA ROCHELE GROSS DA COSTA	02528430-52	3	CADASTRO RESERVA
41	329	MARIA PATRICIA SANTOS MACHADO	000403727-35	3	CADASTRO RESERVA
42	354	MARIA ANDREA SOARES	069982717-51	3	CADASTRO RESERVA
43	357	GISELE GONÇALVES MOLINA	115047718-00	3	CADASTRO RESERVA
44	491	LUCIANA NUNES	022401647-43	3	CADASTRO RESERVA
45	425	JULIANA DE SENA VALENTE	088.883.837-94	3	CADASTRO RESERVA
46	395	CARLA DE PONTES GREMIÃO	147.387.007-07	3	CADASTRO RESERVA
47	537	Ingrid Vasconcelos Morais da Silva	089.939.877-42	3	CADASTRO RESERVA
48	249	ALESSANDRA CHAVES FERREIRA FEITEIRA	081081187-19	2,5	CADASTRO RESERVA
49	29	FELIPE FERREIRA DO VALE SILVA	121111107-52	2,5	CADASTRO RESERVA
50	515	JACKELINE DOS SANTOS DA SILVA	136465457-03	2,5	CADASTRO RESERVA
51	524	THÁLIS MOSCOSO DE OLIVEIRA	059081847-30	2,5	CADASTRO RESERVA
52	24	MICHELA DOS SANTOS GIL CANDIÁ	099702307-43	2,5	CADASTRO RESERVA
53	397	DEILA DE LIMA SIMÕES	073.642.467-97	2,5	CADASTRO RESERVA
54	23	DIEGO ALVES DE SOUZA MILWARD	055052437-11	2	CADASTRO RESERVA
55	514	MARINA MATTOS IGNÁCIO ALVES	144513827-18	2	CADASTRO RESERVA
56	549	SUSINNE SHANGI SHUSHANOF	123994787-97	2	CADASTRO RESERVA
57	301	SABRINA CALDAS DOS SANTOS	133958887-03	2	CADASTRO RESERVA
58	277	NATALIA DA CRUZ PEREIRA	113923157-00	2	CADASTRO RESERVA
59	474	NICOLE RIBEIRO DE MELO SAMPALDO	137417937-01	2	CADASTRO RESERVA
60	482	TÂNIA MARIA DA SILVA NICHTEROY	032437597-22	2	CADASTRO RESERVA
61	521	MARIA EDLEUZA, ARQUES PEREIRA	12372337-20	2	CADASTRO RESERVA
62	366	PAULO CESAR SANTANA DA SILVA	741155297-68	2	CADASTRO RESERVA
63	44	FELIPE DOS SANTOS FONSECA	134667507-41	2	CADASTRO RESERVA

64	248	ROSILENE BALBINO DA SILVA FERREIRA	000764707-76	2	CADASTRO RESERVA
65	606	ARIANA ACÁSSIA SPINDOLA DE SIQUEIRA	124367927-12	2	CADASTRO RESERVA
66	223	TAMARA CAMACHO DE SOUZA REIS	142858817-56	2	CADASTRO RESERVA
67	341	RAFALLA CARVALHO MONTEIRO DA SILVA	131319087-00	2	CADASTRO RESERVA
68	592	FREDERICO BEZERRA COELHO	120.955.567-04	2	CADASTRO RESERVA
69	190	KESSIANE DE SOUZA FRANÇA	152215257-12	2	CADASTRO RESERVA
70	135	Roberta Peixoto Lisboa	078.021.937-61	2	CADASTRO RESERVA
71	407	Ana Cassia Rodrigues	044.042.227-26	2	CADASTRO RESERVA
72	138	VIVIANE SIMÕES SERRANO	108279827-47	1,5	CADASTRO RESERVA
73	338	JOSÉ ROBERTO VIEIRA QUEIROZ	352031967-53	1,5	CADASTRO RESERVA
74	561	FABIANA MARIA VIEIRA DA SILVA	095815037-06	1,5	CADASTRO RESERVA
75	242	HÁGATA BANASZEWSKI SOARES	151509087-62	1,5	CADASTRO RESERVA
76	131	MONALISA DA COSTA	996816924-20	1,5	CADASTRO RESERVA
77	490	LEANDRO TAVARES DA COSTA	099486067-60	1,5	CADASTRO RESERVA
78	493	ARI FREITAS COSTA	145888007-05	1,5	CADASTRO RESERVA
79	367	FERNANDA DE ABREU BEZERRA	131.140.887-83	1,5	CADASTRO RESERVA
80	511	ELEN VIEIRA DE SOUZA	753.518.627-00	1,5	CADASTRO RESERVA
81	245	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	037245617-00	1	CADASTRO RESERVA
82	221	FÁTIMA CRISTINA ALVES HOLANDA			

97	8	FELIPE FIGUEIREDO SILVA	118518737-59	1	CADASTRO RESERVA
98	577	ANDRÉIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	124782977-44	1	CADASTRO RESERVA
99	575	AMANDA CARNEVALI PESTANA	114473817-26	1	CADASTRO RESERVA
100	390	CLAUDIA SOUZA DA SILVA	048102317-80	1	CADASTRO RESERVA
101	434	KAMILLA DA SILVA QUIRINO DO NASCIMENTO	141668257-77	1	CADASTRO RESERVA
102	433	FANY SILVA DE LIMA	069620377-40	1	CADASTRO RESERVA
103	428	IBHULLIENY PEREIRA FONTES	148603397-03	1	CADASTRO RESERVA
104	427	EUSABETH CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	124785278-83	1	CADASTRO RESERVA
105	417	DIOGO GONÇALVES DA MATA	112978907-10	1	CADASTRO RESERVA
106	188	PAULO HENRIQUE DA SILVA ESTEVES	055381357-99	1	CADASTRO RESERVA
107	512	EZEQUIAS MOREIRA DOS SANTOS	123443457-10	1	CADASTRO RESERVA
108	547	SUZANA ALVES HOLANDA	129365127-35	1	CADASTRO RESERVA
109	597	MARIA MARLUCE COSTA NASCIMENTO DE CARVALHO	996681737-91	1	CADASTRO RESERVA
110	565	ARLENE MUNIZ	67335277-91	1	CADASTRO RESERVA
111	545	ALEX SILVA DE QUEIROZ	032262357-00	1	CADASTRO RESERVA
112	566	KEILA TIBAU DE ALBUQUERQUE	03722517-69	1	CADASTRO RESERVA
113	641	NEIRIVALDO MARCOLINO DA COSTA SOUSA	108012667-85	1	CADASTRO RESERVA
114	114	RITA DE CÁSSIA FRANÇA PEREIRA	086525877-52	1	CADASTRO RESERVA
115	170	PAULO PEREIRA SANT'ANNA DE AZEREDO	003008237-46	1	CADASTRO RESERVA
116	43	THAMIRIS FERREIRA DE SOUZA	141088117-20	1	CADASTRO RESERVA
117	4	ADRIANA RANGEL TORRES	014005917-24	1	CADASTRO RESERVA
118	227	FERNANDA ERMIDA LEGENTIL	053122167-98	1	CADASTRO RESERVA
119	259	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	037637177-30	1	CADASTRO RESERVA
120	55	JOSELIA MARIA VIANA PAIXÃO MENDES	010120737-93	1	CADASTRO RESERVA
121	581	THALITA DOS SANTOS CARDOSO	117982457-10	1	CADASTRO RESERVA
122	580	MARCIO HENRIQUES DA CRUZ VIDAL	025784247-10	1	CADASTRO RESERVA
123	310	MICHELLE RODRIGUES DE MELO	092189997-10	1	CADASTRO RESERVA
124	298	ELIANA BRUNO RABELO	500631707-81	1	CADASTRO RESERVA
125	327	STEPHANIE VONNE RODRIGUES SANTOS	130039807-85	1	CADASTRO RESERVA
126	296	GENIA CARLA DA COSTA SILVA	082709597-07	1	CADASTRO RESERVA
127	290	CAROLINA GASPARI DA SILVA	134862147-80	1	CADASTRO RESERVA
128	344	BRENDA ALVARENGA CABRAL DA SILVA	123426727-64	1	CADASTRO RESERVA
129	289	MARIA DJANIRA MACEDO RAMOS	0523674967-90	1	CADASTRO RESERVA

130	286	IVANILDA SOARES DE OLIVEIRA	098527667-32	1	CADASTRO RESERVA
131	282	LAYS PEREIRA DA SILVA	162037837-06	1	CADASTRO RESERVA
132	280	CRISTIANE RAMOS DA SILVA	087790937-79	1	CADASTRO RESERVA
133	608	DIEGO MATOS ALVARENGA	055373107-67	1	CADASTRO RESERVA
134	456	NEUSILENE ASSAD MARTINEZ	018683071-82	1	CADASTRO RESERVA
135	449	VIVIANE DE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA	057402687-88	1	CADASTRO RESERVA
136	523	MARIMALDO RODRIGUES DE LIMA ALENCAR	112111587-05	1	CADASTRO RESERVA
137	517	AILTON MESQUITA DA SILVA	000082627-80	1	CADASTRO RESERVA
138	627	ALINE RIBEIRO QUINTANILHA COSTA	100782947-89	1	CADASTRO RESERVA
139	625	KEVIN LUIZ FERREIRA BRITO	156384947-07	1	CADASTRO RESERVA
140	624	LAÉRCIO DOS SANTOS DA SILVA	958472607-25	1	CADASTRO RESERVA
141	558	ERIC MACCHIARULO PERES	122878037-28	1	CADASTRO RESERVA
142	616	WESLEY SILVA DOS SANTOS	086625047-60	1	CADASTRO RESERVA
143	183	GILBERT MARTINS MENDONÇA	494.282.767-15	1	CADASTRO RESERVA
144	423	CINTIA LIMA RIBEIRO	012.942.507-95	1	CADASTRO RESERVA
145	235	CRISTOVÃO VARGAS DA COSTA OLIVEIRA	059.302.687-03	1	CADASTRO RESERVA
146	222	MARCUS PAULO DIAS BRITO	139.319.607-14	1	CADASTRO RESERVA
147	285	MICHEL SORTES COBASRI	121.644.417-02	1	CADASTRO RESERVA
148	587	CLAUDETE LIMA RODRIGUES LACERDA	979.805.017-72	1	CADASTRO RESERVA
149	629	LARISSA ASSIS DE PAULA DAS NEVES	124.367.947-66	1	CADASTRO RESERVA
150	405	LUCAS PESSANHA FIGUEIRA ROSAS	155.542.227-33	1	CADASTRO RESERVA
151	398	THAIS ALMEIDA FEIJO DOS SANTOS	124.886.987-76	1	CADASTRO RESERVA
152	300	CARLOS CESAR DUARTE DE OLIVEIRA	151.084.587-97	1	CADASTRO RESERVA
153	476	WANDER BATISTA DA SILVA VIEIRA	109.646.957-77	1	CADASTRO RESERVA
154	455	NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	077.896.257-13	1	CADASTRO RESERVA
155	442	ANDRÉ LUIZ LOPES SAMPÃO	142.072.817-42	1	CADASTRO RESERVA
156	169	ALEX BARROSO PEREIRA	026.452.917-89	1	CADASTRO RESERVA
157	528	KELLEM DA SILVA COELHO	090.474.237-71	1	CADASTRO RESERVA
158	570	URSULA RABELLO CANTUÁRIA GADDI	118.282.567-22	1	CADASTRO RESERVA
159	262	DAYANE DA CONCEIÇÃO SILVA	148802367-69	1	CADASTRO RESERVA
160	127	Artur Fernando Domíni Silva Junior	098.658.547-59	1	CADASTRO RESERVA
161	269	Frandiani de Castro Geraldi	098.428.247-56	1	CADASTRO RESERVA
162	410	Gabriel Luiz Cunha Veloso	141.210.027-50	1	CADASTRO RESERVA

163	484	Neuza Maria da Silva Barboza	894.946.601-49	1	CADASTRO RESERVA
164	473	Ana Caroline Reinders Rodrigues	125.340.267-12	1	CADASTRO RESERVA
165	472	Luana da Silva Santos	147.211.107-90	1	CADASTRO RESERVA
166	408	Jean Gabriel Pereira Pinheiro	120.559.987-81	1	CADASTRO RESERVA
167	385	Lucas Corrêa Moreira	159.161.527-52	1	CADASTRO RESERVA
168	5	THIAGO MOREIRA DE MIRANDA	096.303.117-12	1	CADASTRO RESERVA
6		ANA CLAUDIA ALCANTARA ALVES	010702277-06	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
7		WESLEY DA SILVA	135532277-45	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
13		CRISTIANE MASCARENHAS DOS SANTOS	037031557-04	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
15		ANA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA	118417687-66	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
16		ALEXANDRO SILVA DE ANDRADE	117590667-02	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
21		MARIA DO AMPARO VIEIRA DA SILVA	073293978-06	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
22		ANA LUCIA DA COSTA SILVA	028070147-04	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
25		PATRICIA DE AGUIAR DE MOURA	129195747-28	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
32		CARLOS FELIPE DA ROCHA FREITAS	130702167-06	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
36		VALERIA ALMEIDA SILVA PEREIRA	012868527-14	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
42		IARA FERNANDES PERINI	800274587-68	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
47		LUCIA CRISTINA DA SILVA BARROS DA CONCEIÇÃO	003080987-91	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
49		DARLAN LUIZ BENEDITO CHAGAS	125403517-60	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
50		DANIELLA DIAS MEDEIROS DOS SANTOS	095572787-14	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
59		FABIO CALDEIRA DE LIMA	072748507-50	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
61		BAINCA MARIA DINIZ PIMENTA	076520127-59	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
62		LAISSA DE LACERDA SANTANA	135966517-00	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
77		VIVIANE GOMES GALVÃO	076290677-47	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
78		MARCIO LUCIO DE ALMEIDA DE LIMA	017903277-17	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
80		ANGELA GARCIA FERREIRA	006663377-05	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
82		MÔNICA GUERRA PEREIRA	901935127-34	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
86		PEDRO DA SILVA CORDEIRO DE SOUZA	138842847-46	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
88		REGINA LUCIANO MONTEIRO	551266857-91	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
91		CARLOS ALBERTO PEREIRA	533586787-68	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
94		ROSILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	628154827-20	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
95		ALICE BORGES GOMES	151946997-78	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
98		TANIA SILVA LEMOS	087338767-89	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.

101		ARTHUR PERES BRUM QUINTANILHA	123658517-89	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
108		LAURO MONTEIRO DAMASCENO	494295747-87	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
111		ANE KAROLINE NUNES FARIA	152214607-50	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
116		CAROLINE CENI FARIAS	119379537-00	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
122		ROBSON BEJAMIN DA SILVA	167635597-80	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
123		MONIQUE RAMOS DOS SANTOS	130477977-73	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
124		MARCELO WANDERSON SILVESTRE	968193087-87	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
129		ARTHUR VICTOR MANZINI ROHANI	087724187-29	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
137		DANIELA SOUSA DE BARROS DE MORAIS	037756917-76	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
141		GISELE MENDONÇA UEDA	099498267-48	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
143		PABLO BATISTA ABILIO DA SILVA	095064507-90	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
146		MARCIO SOUZA MOREIRA	069677537-97	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
147		ELIOISA BOMFIM MARTINS	072545457-14	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
148		LUCIANA FREITAS DE MENDONÇA	018974867-23	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
149		ROSSIMARE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	027463067-27	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
150		WALLEY SALES DO REGO	144209867-86	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
151		FERNANDO RANGEL DE OLIVEIRA	088880527-63	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
154		LUANDA DE SOUSA GUIMARÃES	106488837-28	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
155		MARISOL CARVALHO	069792787-38	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
159		PHILIPPI PARRINI CALEGARIO	148841977-98	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
160		ROSE AQUINO LAGEGO	7291194704	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
164		JOYCE KELLY DE FREITAS ROSE	155873887-98	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
165		TAMARA DE ASSIS DOS SANTOS	154341967-40	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
166		JULIANA DE SOUZA DIAS MARTINS	121321737-70	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
167		SÔNIA BORGES RIBEIRO	147130377-29	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
168		BRUNA BAPTISTA DA SILVA	148022007-81	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
175		JOÃO VITOR ARAUJO DE CASTRO	159514607-51	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
177		MARLEIDE RODRIGUES CAPILUPPI	289243392-49	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
182		JAIRO ROZENDO DE MENDONÇA	413786367-9	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
186		DIANA GOMES BEZERRA	058563844-66	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
192		DANIELA MONTALVÃO BARRETO COSTA	108278227-07	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
195		PRISCILA COSTA PEREIRA DA SILVA	121057357-11	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
196		ANDREI DOS SANTOS BASILIO	021932637-10	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.

197		LEANDRO FERREIRA DA SILVA	337856678-76	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
201		CATARINA PONTES DO VALE	147715427-24	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
207		Leandro Caldeira Magalhães	024.933.267-17	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
208		DIUZETE FERREIRA BARBOSA	997816547-91	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
212		CRICIANE LUCIA DA SILVA	10278957781	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
214		IZABELA DA COSTA SILVA	097102557-32	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
216		Jordan Andrade de Souza	135.026.217-85	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
219		SWELLEN DIAS SOARES GUEDES	110540707-17	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
225		RACHEL DIAS PORTUGAL GUIMARÃES	087989107-60	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
228		LETICIA MARQUES LEGENTIL	058022217-98	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
231		ANDRÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA	069081577-84	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
232		MARLENE BARBOSA DA SILVA FERREIRA DA SILVA	072784147-50	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
233		GLEICE ROCHA DE SÁ	162955377-82	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
239		Vitor Emmanuel Gama do Amaral	137.699.187-03	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
246		ELISÂNGELA DOS SANTOS DE ARRUDA PIZ'ADO	053334997-07	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
251		RENATO DE QUEIROZ SANTOS	034016767-09	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
254		CLAUSON SAMPAIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	140120667-06	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
255		BIANCA DE SOUZA ANDRÉ ARAÚJO	136798667-20	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
260		TATIANE AVELINO DA SILVA	055755667-66	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
264		MARIA LUIZA MARQUES DOS FRANÇA	875817527-06	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
267		KELLY VASCONCELOS COUTINHO	349757628-03	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
268		TUÂNÍ FERNANDES RODRIGUES	141199747-66	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
271		FANCINI DE CASTRO GESUALDI	098428237-84	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
274		OZIEL FERREIRA DA SILVA	086746057-10	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
287		MONIQUE MARCELINO DOS SANTOS	095839727-97	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
291		CARINA GASPARI DA SILVA	125897107-04	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
297		PRISCILA LOBACK SILVA	054573097-03	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
304		JACQUELINE SILVA LIMA	401902695-53	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
305		SHEYLA GONÇALVES DA SILVA	107385777-82	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
313		GABRIELA DE SOUZA LINS	148652177-03	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
318		ANDRÉ DA SILVA ASSUNÇÃO	134645537-60	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
319		ALFREDO JOÃO DE JESUS FREITAS	898786207-00	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
320		Kennedy Ventura de Araujo	141.270.987-32	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de pontos	OBS
539	DIEGO GABRIEL ALVES FARIA FERREIRA	130621537-41	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
541	LAURICELIA SOUZA DE ALMEIDA	090116917-09	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
542	Joana Oliveira de Albuquerque	038.783.753-30	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
544	DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA LOBO	114958847-08	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
546	ROSEMARY CARDOSO DE SOUSA	055544017-67	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
551	LIDIA DA CRUZ SANTOS VIANA DA SILVA	093779437-60	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
552	LUCIANO DE PAULA DA CAL	107537047-73	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
553	FABIOLA CUNHA DOS SANTOS	010469973-60	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
555	WAGNER DA SILVA SOUZA	851767707-25	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
557	WILTON CRISPINIANO GONÇALVES	951065707-78	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
562	EDILEUZA MORAIS DANTOS SALES	107473557-97	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
564	FABRICIA SILVA FERREIRA	872584202-15	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
567	ELIANDRA DA CUNHA BASTOS	073117977-30	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
568	Evelyn Gloria Araujo de Azevedo	121.023.867-599	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
570	ROBERTA MACHADO BORSANI	024455377-70	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
571	THAYNA FIDEUS NUNES	143624997-09	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
574	BRUNA NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	121750117-71	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
583	CAMILA MUNIZ SPANGENBERG	132813427-01	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
584	Bianca Sodrê Lima dos Santos	141.182.497-07	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
585	Thayna Henriques de Almeida	151.960.397-59	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
588	Fabiana Anchieta Pinto	091.855.557-46	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
589	GEISELANE NUNES PINA BARBOSA	146508127-55	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
590	Vanderlei da Cruz de Carvalho dos Santos	998.559.687-00	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
591	VINICIUS CARDOSO DA SILVA	111281337-33	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
596	SUSANA PEREIRA GUERRA	014672827-07	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
602	MARCELO DOMINGUES DE SIQUEIRA DANTOS	103893317-08	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
609	Andressa Luciano de Brito	154.789.647-78	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
615	CAJLA MARTINS E SILVA	145583257-03	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
617	ALINE HORTA DE ANDRADE	063081789-85	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
620	RAFAEL FERREIRA DE BARRIOS	039668175-19	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
621	LUIZ CESAR AUGUSTI	090504347-20	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
622	VIVIANE QUEIROZ DOS SANTOS	083949277-42	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
628	CARINA DO ROSÁRIO MIRANDA	116854277-40	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.

634	MARIANA PAULA MAIA RODRIGUES	014011376-28	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
635	LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA	145008577-61	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
640	LUNA MORENA DE ARAÚJO GONÇALVES	152714657-05	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
642	ANTONIO ENAGICO FARIAS DE OLIVEIRA	121444407-45	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
643	CLICIA ALVES DE SOUZA BARBOSA	090316127-31	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
644	Daniele Gusmão Correia	129.482.567-47	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
650	PAULO CESAR ALMEIDA DE FIGUEIREDO	126316507-94	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
651	Mario Luiz Gonçalves	284.026.697-00	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
652	LUCIANO DE ALMEIDA MARVILHA	99955807-63	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.
653	WALTER LIMA DE AVELLAR	698338507-15	0	0	Inscrição cancelada não cumprimento item 1.10.2 do Edital.

AUXILIAR DE CONTAS A PAGAR					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de Pontos	OBS
1	Clicia da Silva Nascimento	132	157.359.277-36	3	CLASSIFICADO
2	Wanderson de Souza Junior	18	109.523.417-00	1	CLASSIFICADO
	Jaqueline Mª da Silveira Sereno Riveiro	265	139.611.577-31	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Luisa Leone Carbutti	439	115.711.057-60	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Ricardo da Silva Junior	535	142.582.247-90	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Mirian Nascimento Elizeu	578	097.363.567-36	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Maria Jeruza Machado Travassos	648	022.425.187-20	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Cleide Santos da Silva	632	044.321.224-47	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

AUXILIAR DE CONTROLE DE FROTA					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de pontos	OBS
1	Vera Lucia da Costa	294	075.178.797-31	1	CLASSIFICADO
	Tiago de Oliveira Ramos	529	124.095.477-62	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

AUXILIAR DE PESSOAL					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	total de pontos	OBS
1	Rúbia Conceição Cruz da Silva	572	994.016.067-49	1	CLASSIFICADO
2	Betânia Maria Lourenço da Silva	346	079.787.537-94	1	CLASSIFICADO
3	Danielli Nascimento Gavnino de Moura	213	146.235.917-51	1	CADASTRO RESERVA
	Cristiano Oliveira de Araujo	600	031.231.997-54	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Neide Maria Barbosa Araújo	520	032.279.157-07	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Romario Cerqueira de Assis	28	143.313.617-13	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Deise P. da Silva de Barros	257	104.134.767-74	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Juliana da Silva Dias	460	105.913.947-23	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Fernanda Mendes Moraleida	462	093.294.697-60	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

CONSULTOR DE MANUTENÇÃO					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de Pontos	OBS
1	Merivelton Porto de Marins	306	082.283.857-57	13	CLASSIFICADO
2	Leandro da Silva Garras	272	089.800.647-30	3	CLASSIFICADO
3	Jario Ferreira de Melo	206	683.531.387-00	2	CLASSIFICADO
4	Fernando Cesar dos Santos Sant'ana	349	696.121.537-87	1	CADASTRO RESERVA
5	Amaro Rodrigues dos Santos Neto	634	085.485.257-40	1	CADASTRO RESERVA
6	Felipe da Silva Nicheryro	483	058.866.887-73	1	CADASTRO RESERVA
7	Felipe Garcia Carrilho	631	095.532.467-02	1	CADASTRO RESERVA
	Vander Gaspar Pinheiro	41	009.966.087-37	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Thiago da Silva Santos	127	117.304.757-57	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Diego de Paula Carvalho	302	082.093.136-90	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Edismael Ferreira de Souza	452	014.587.725-60	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Arivaldo Gomes da Silva	100	921.863.457-20	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Luiz Antonio Barreto Pinto	527	747.197.267-04	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

CONSULTOR DE OPERAÇÕES					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de pontos	OBS
1	Ualquer de Carvalho Soares	359	905.143.007-87	4,5	CLASSIFICADO
	Rosemberg Garcia	579	022.249.727-09	4	CADASTRO RESERVA
	Willian da Silva Novaes	614	128.657.127-66	1	CADASTRO RESERVA
	Antonio Cezar de Amorim	415	496.434.607-20	1	CADASTRO RESERVA
	Fabio de Almeida Pessanha	412	077.705.607-05	1	CADASTRO RESERVA
	Jefferson Germano de Andrade	217	100.558.797-30	1	CADASTRO RESERVA
	Leandro Paula de Andrade	181	112.461.327-70	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Renato Soares de Moraes Coutinho	99	745.019.257-87	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Davidson Cardoso	107	668.268.547-68	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Luciana Peixoto Pereira	639	090.274.237-09	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

CONTADOR					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de Pontos	OBS
1	Vinicius Pinto da Motta	253	052.447.837-69	5	CLASSIFICADO
2	Mônica Cardoso de Sá	178	602.750.067-00	2	CADASTRO RESERVA
3	Michele Machado Corrêa da Silva	282	052.79.717-20	2	CADASTRO RESERVA
	Flavia Herculano Ignácio de Aquino	256	109.497.367-08	Inscrição Cancelada	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

DESPACHANTE					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de pontos	OBS
1	Idalício Ribeiro de Lima	437	704.653.397-00	2	CLASSIFICADO
2	Edmilson do Nascimento Varela	92	004.734.207-24	1	CLASSIFICADO
3	William Lia de Mattos	252	134.817.437-42	1	CLASSIFICADO
4	Charleson Perreira dos Santos	446	111.184.307-43	1	CLASSIFICADO
	Tiago Vilaça dos Santos	120	077.777.520-76	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Anderson Lacerda de Andrade	87	109.705.837-96	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Hugo da Conceição Guedes Junior	85	143.227.227-27	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Warlei Sales do Rego	67	144.209.867-86	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Renan Castilho Vitorino	12	085.127.227-46	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Marcus Vinicius Brum dos Santos	352	136.105.277-57	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Alex dos Santos Sant'ana	364	055.432.717-19	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Paulo Sergio Teodoro Prado	258	886.372.717-15	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Almeindo Fidelis Filho	9	485.558.357-04	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Luan Augusto da Silva	613	145.850.537-51	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Carlos Alberto Ferreira Neto	576	143.936.137-16	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Wesley Pereira de Abreu	508	158.902.277-77	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Marcos Luiz Soreto de Azevedo	105	024.390.677-33	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Eduardo da Costa Ferreira	31	091.853.457-76	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

ENCARREGADO DE PESSOAL					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de Pontos	OBS
1	Layres da Fonseca Mendonça	250	900.762.907-78	4	CLASSIFICADO
2	Guilherme Auto da Silva de Jesus	145	127.300.217-28	4	CADASTRO RESERVA
3	Adna Ferreira Moreira	384	034.492.787-38	2	CADASTRO RESERVA
4	Luan Queiroz Freires	623	143.019.497-77	1	CADASTRO RESERVA
	Karine da Costa Batista	554	116.022.697-06	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Maria Luiza Rangel Moreira	331	654.612.827-68	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

ENCARREGADO DE TESOUREARIA					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de pontos	OBS
1	Warderson de Souza Soares	30	905.090.567-68	5	CLASSIFICADO
2	Alvaro da Silva Tibau	445	030.010.297-65	4	CADASTRO RESERVA
3	Thais Soares do Nascimento	383	122.082.557-39	2	CADASTRO RESERVA
	Lucidivalva Viana de Paula	550	730.328.247-53	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Elani Santiago Maia	279	872.396.552-53	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Carlos Augusto Braz	103	307.756.637-00	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de pontos	OBS
	Erika de Aguiar Mariz Genesio	379	094.294.447-00	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

INSPECTOR DE TRÁFEGO					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de pontos	OBS
1	Eriel Coutinho da Silva	647	022.141.757-50	4	CLASSIFICADO
2	Lucas Silva da Costa	598	147.433.097-51	2	CLASSIFICADO
3	Cesar Rodrigues Pereira	361	053.073.367-15	1	CADASTRO RESERVA
4	Alexandre Diniz Monteiro	39	880.584.254-00	1	CADASTRO RESERVA
5	Marcelo Ricardo Santos Vianna	337	096.744.247-84	1	CADASTRO RESERVA
6	Antonio José Cunha de Abreu	243	057.147.117-00	1	CADASTRO RESERVA
7	Jorge Angelo Ferreira Santos	633	115.602.267-30	1	CADASTRO RESERVA
8	Cleveson Lopes Moreira	276	136.237.787-29	1	CADASTRO RESERVA
9	Saulo Doriano Lima	599	138.309.647-30	1	CADASTRO RESERVA
	Rafael Carari da Silva	586	103.343.567-84	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Fabio Machado de Veras	386	082.616.397-11	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Marcelo Costa Alves	365	020.422.277-75	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Waldemar Amaro Ferreira	461	350.403.607-97	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

MANOBEIRO						
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de pontos	Prova Prática	OBS
1	Igor Rosemberg Porto Amaral	519	052.340.877-35	4	Aprovado	CLASSIFICADO
2	Duilio Oliveira da Silva	389	104.399.677-08	3	Aprovado	CLASSIFICADO
	Wellington de Souza Vieira Junior	516	114.523.777-07	0		Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Otariilo Jose Alves	636	181.972.827-04	0		Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Paulo Roberto Conceição da Jesus	503	026.555.117-00	0		Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Luiz Carlos Nogueira	626	604.823.037-00	0		Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

MOTORISTA						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS	PROVA PRÁTICA	SITUAÇÃO
1	64	Luiz Fernando Candido Padellas	000.274.927-02	8	Aprovado	CLASSIFICADO
2	266	Claudionor de Souza Nazareth	504.098.327-15	8		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

30	72	Carlos Bruno de Oliveira Costa	006.436.157-84	2	Aprovado	CLASSIFICADO
31	140	Dilson José dos Santos	003.039.437-69	2	Aprovado	CADASTRO RESERVA
32	335	Alcir Rosa da Silva	074.442.977-38	2	Aprovado	CADASTRO RESERVA
33	184	Fabio da Silva Alencar	036.874.727-10	2	Aprovado	CADASTRO RESERVA
34	179	Fabio do Nascimento Frazão	070.941.417-00	2	Aprovado	CADASTRO RESERVA
35	203	Ernani Hipólito Teixeira	075.051.867-79	2	Aprovado	CADASTRO RESERVA
36	211	Adriano da Gloria Osorio	051.132.087-12	2	Aprovado	CADASTRO RESERVA
37	230	Anderson Alves de Moura Costa	087.088.057-06	2	Aprovado	CADASTRO RESERVA
38	76	Luciano Corrêa da Silva	123.846.267-79	2	Aprovado	CADASTRO RESERVA
39	363	Luiz Carlos Emmerich	093.051.617-66	2	Aprovado	CADASTRO RESERVA
40	75	Wellington Correia da Silva	106.948.667-17	2	Aprovado	CADASTRO RESERVA
41	560	Attila Borges Hilario	729.209.127-04	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
42	402	Paulo Roberto de Sousa	846.147.907-63	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
43	194	Cleber Lourenço Lemos	889.683.837-15	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
44	199	Gerson Pereira Machado	006.632.927-27	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
45	56	Marcos Aurelio Viana Mendes	829.375.837-65	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
46	68	Luís Fernando Gonzaga Medeiros	012.958.327-80	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
47	292	Sidnei Marcelo Dias	032.263.917-47	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
48	45	Sergio Estagni Loureiro	029.660.587-57	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
49	654	Marcos das Neves Coutinho	028.573.357-50	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
50	48	Fabiano Azeredo Soares	078.438.467-35	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
51	19	Gladston da Silva Fernandes	055.168.737-11	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
52	165	Leandro da Silva Martins	087.287.647-06	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
53	646	Paulo Cesar de Souza	095.679.427-06	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
54	324	Newton Martins	767.953.337-34	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
55	582	Marcos Vinicius Bignon	099.982.227-61	1	Aprovado	CADASTRO RESERVA
	10	Eudes Tavares de Azevedo	008547297-20		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	17	Robson Siqueira Marcondes	087990947-11		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	34	Jose Augusto Soares	204279487-20		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	37	Leonardo da Silveira Cardoso	037860037-00		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	38	Charley Vargas Brum	006395587-08		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	65	Carlos Alexandre de Souza	851709863-53		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	81	Eriverti da Silva Nascimento	519112727-72		REPROVADO	PROVA PRÁTICA

	83	Alexander Pereira	054237767-59		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	90	Walter Faria	306016147-04		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	142	Eduardo Coelho Maia	088033037-66		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	152	Jorge Adilson da Silva Filho	072760947-58		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	158	David Ferreira de Freitas	114880887-64		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	180	Jefferson Lopes Oliveira	101978417-24		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	189	Rafael Silva de Azevedo	092920567-78		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	241	Andre Luiz Banaszewski	019037957-02		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	435	Antonio Menezes Esteves	011995257-23		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	470	Rosaura Cardoso Fontes	407842157-15		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	209	Roberto Esteves	935276167-72		REPROVADO	PROVA PRÁTICA
	1	Sandro Rocha do Amaral	006652657-43		FALTOU	
	2	Marcos Henrique R. Camara	003488757-11		FALTOU	
	11	Josemar Lima Quaresma	603291654-53		FALTOU	
	33	Sandro Jose E. Baltazar	032240607-27		FALTOU	
	46	Marco Antonio Dalsenter	840769507-63		FALTOU	
	52	Julio Cesar de Pontes Lima	073393507-99		FALTOU	
	70	Luiz Carlos Marques Alves	001907427-12		FALTOU	
	71	João Batista Pereira da Silva	641032857-53		FALTOU	
	74	Nelson Almeida Martins	052424287-48		FALTOU	
	96	Marcos Paulo Pereira da Silva	053540207-43		FALTOU	
	106	Marco Caldeira de A. Coutinho	028749027-05		FALTOU	
	128	Anderson de Araujo Jardim	077615657-83		FALTOU	
	134	Gilmar de Siqueira Prata	594691617-34		FALTOU	
	153	Claudio Leandro L. Cavalcanti	010119417-08		FALTOU	
	162	Alexsander de V. Araujo	084114527-00		FALTOU	
	163	Simeio Soares Amorim	781465187-53		FALTOU	
	176	Ademir M. de Abreu	989717357-91		FALTOU	
	224	Alexandre Gavinho de Moura	880340977-72		FALTOU	
	238	Alexandre Costa Silva	069562297-81		FALTOU	
	261	Marcos Antonio da Silva	031304417-19		FALTOU	
	271	Eduardo do Santos Bezerra	089778377-82		FALTOU	
	275	Ivan Jose da Silva	854659847-91		FALTOU	

	293	Andre Luiz de S. Campos	000245097-60		FALTOU	
	299	Marcos Andre de M. Sabara	081822987-09		FALTOU	
	303	Jorge Barboza de Melo	917591457-34		FALTOU	
	308	Samuel Moreira dos Santos	105133267-23		FALTOU	
	311	Leonardo Santos da Silva	091544137-37		FALTOU	
	315	Grudichalquer Marinho	013109397-56		FALTOU	
	323	Marcio Martins Rodrigues	076541537-24		FALTOU	
	376	Antonio Gines Caparroz	048286088-00		FALTOU	
	388	Leandro Costa Gonçalves	118708377-11		FALTOU	
	406	Marcio Cesar Correia	501338457-53		FALTOU	
	421	Sergio da Silva Vianna	517389377-04		FALTOU	
	463	Carlos Andre Lobo de Almeida	113568067-16		FALTOU	
	513	Roberto Cavalcante Moraes	632636707-78		FALTOU	
	531	Gilberto Braz de Lucena	005042077-17		FALTOU	
	569	Rafael Rodrigues de Souza	091009967-77		FALTOU	
	603	Carlos Henrique B. Dias da Cruz	720932857-20		FALTOU	
	649	Alessandro Castro Pessoa	041237757-80		FALTOU	

TÉCNICO DE ANÁLISE DE SISTEMAS					
Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total de pontos	OBS
1	Daniel Pereira Rocha Junior	161	103.834.427-10	2,5	CLASSIFICADO
2	Rodrigo da Silva Peralta	114	083.369.187-28	1	CADASTRO RESERVA
3	Felipe Pacheco Monteiro	278	055.855.017-71	1	CADASTRO RESERVA
4	Thiago Costa Lima	200	124.773.647-40	1	CADASTRO RESERVA
	Filipe de Aguiar de Moura	26	161.458.807-40	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Jessica Dias Soares Guedes	220	122.853.047-57	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital
	Cinthia Cutrim Camutt	618	098.362.667-71	0	Inscrição Cancelada por descumprimento do item 1.10.2 do edital

EXTRATO DO CONTRATO N.º 302/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13051/2014.  
 INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 302/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13051/2014.  
 PARTES: MUNICIPIO DE MARICÁ E NORTUS COMERCIAL LTDA ME.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM BASE NO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10924/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2013).  
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.549,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 PRAZO: 03 (TRES) MESES.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001  
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
 ORIGEM DO RECURSO: 206  
 EMPENHO N.º 1794/2014  
 DATA DA ASSINATURA: 16/09/2014.  
 MARICÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2014.  
 TAYNA DE ALMEIDA MACHADO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 36, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 302/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13051/2014.  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 302/2014, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário, através da Ata de Registro de Preços n.º 35/2014 (Processo Administrativo n.º 10924/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 107/2013).

RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 302/2014 do processo Administrativo n.º 13051/2014, que tem como objeto é a Aquisição de Mobiliário, através da Ata de Registro de Preços n.º 35/2014 (Processo Administrativo n.º 10924/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 107/2013).  
 Marta Martins Alonso Alvares – Matrícula 1228  
 Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1216  
 Priscila Ribeiro Jobim de Souza – Matrícula 8218  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/09/2014.  
 Publique-se!  
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de setembro de 2014.  
 TAYNA DE ALMEIDA MACHADO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 38 de 18 de setembro de 2014.  
 SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 369/2014  
 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos:  
 RESOLVE:  
 Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Ivana Curvelo de Oliveira (Mát.864) por Marcia de Brito Serafim (Mát. 23470)  
 Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:  
 1) Geane Medeiros De Oliveira Paula - Mát. 7445  
 2) Luana Duarte Rodrigues - Mát. 23677  
 3) Marcia de Brito Serafim - Mát.23470  
 4) Carolina Flores Quintanilha - (Suplente)- Mát.7448  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2014.  
 Publique-se!  
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de setembro de 2014.  
 Taynã de Almeida Machado  
 Secretária de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS n.º001/2014  
 Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Bruna Cortines de Araújo Espíndola Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Técnica de Referência. Fundamento: Lei Municipal N.º 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo n.º 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS n.º002/2014  
 Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Helena Alexandra Carvalho Ancora da Luz; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Técnica de Referência. Fundamento: Lei Municipal N.º 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo n.º 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS n.º003/2014  
 Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Karina Monteiro de Andrade Moraes; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais; Cargo: Técnica de Referência. Fundamento: Lei Municipal N.º 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo n.º 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

mento: Lei Municipal N° 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo nº 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº004/2014**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Déborah Faria Andrade; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais; Cargo: Orientadora Social. Fundamento: Lei Municipal N° 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo nº 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº005/2014**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Raíssa Moreira Costa; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais; Cargo: Orientadora Social. Fundamento: Lei Municipal N° 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo nº 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº006/2014**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Daylene da Silva Costa; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais; Cargo: Orientadora Social. Fundamento: Lei Municipal N° 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo nº 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº007/2014**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Thiago Coelho Jorge; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais; Cargo: Orientador Social. Fundamento: Lei Municipal N° 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo nº 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº008/2014**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Dayana de Souza Carvalho; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais; Cargo: Orientador Social. Fundamento: Lei Municipal N° 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo nº 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº009/2014**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Aline Souza Borel; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$900,00 (Novecentos reais) mensais; Cargo: Facilitadora de Oficinas. Fundamento: Lei Municipal N° 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo nº 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº010/2014**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Karine Maria Raposo Santana Palmieri; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$900,00 (Novecentos reais) mensais; Cargo: Facilitadora de Oficinas. Fundamento: Lei Municipal N° 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo nº 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº011/2014**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Rosângela Alves da Silva; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$900,00 (Novecentos reais) mensais; Cargo: Facilitadora de Oficinas. Fundamento: Lei Municipal N° 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo nº 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº012/2014**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Larissa Francelino Brito Sousa; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$900,00 (Novecentos reais) mensais; Cargo: Facilitadora de Oficinas. Fundamento: Lei Municipal N° 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo nº 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº013/2014**

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Elaine Camargo da Silva; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$900,00 (Novecentos reais) mensais; Cargo: Facilitadora de Oficinas. Fundamento: Lei Municipal N° 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo nº 13902/2014; Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 390/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17603/2014.**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FL CONSERVADORA DE MÁQUINAS ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5252/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014).

VALOR: R\$ 867.422,40 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO ART. 13 E ART. 40 DO DECRETO MUNICIPAL 47/2013 E PELO DECRETO MUNICIPAL 135/2013.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2125, 17.01.12.362.0008.2125 e 17.01.12.361.0008.2125

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 217

NOTA DE EMPENHO: 2563/2014, 2564/2014 e 2565/2014.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 86, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 390/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17603/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 390/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Educação, através da ata de registro de preços nº 53/2014 (processo administrativo nº 5252/2014, referente ao pregão presencial nº 24/2014).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 390/2014 do processo Administrativo nº 17603/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Educação, através da ata de registro de preços nº 53/2014 (processo administrativo nº 5252/2014, referente ao pregão presencial nº 24/2014).

Luiz Rogério Silva dos Santos – Matrícula 100.086

Antonio Carlos Marinho - Matrícula 100.087

Sharlene de Souza Moura – Matrícula 5301

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/09/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de setembro de 2014.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ORDEM DE INÍCIO**

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 12/09/2014 AO CONTRATO N.º 390/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17603/2014.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5252/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E FL CONSERVADORA DE MÁQUINAS ME.

MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 375/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14086/2014.**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18461/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013).

VALOR: R\$ 1.518.249,98 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15 § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO MUNICIPAL 47/2013 E PELO DECRETO MUNICIPAL 135/2013.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126 E 17.01.12.361.0008.2126.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100 e 208.

NOTA DE EMPENHO: 2472/2014, 2473/2014, 2474/2014, 2475/2014, 2476/2014, 2477/2014, 2478/2014, 2479/2014 e 2480/2014.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014

MARICÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 80, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 375/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14086/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 375/2014, que tem como objeto o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, através da ata de registro de preços nº 16/2014 (processo administrativo nº 18461/2013, referente ao pregão presencial nº 127/2013).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 375/2014 do processo Administrativo nº 14086/2014, que tem como objeto o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, através da ata de registro de preços nº 16/2014 (processo administrativo nº 18461/2013, referente ao pre-

ção presencial nº 127/2013).  
Ângela Alves de Moura Silva Anjos – Matrícula 6715  
Lourici Soares da Silva Bittencourt - Matrícula 100.097  
Marcel Oliveira Iório Guerra – Matrícula 7463  
Suplente: Carla Maria Nogueira Ribeiro – Matrícula 100.082  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/09/2014.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de setembro de 2014.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 374/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12788/2013.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CAA NEVES COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS ME.  
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NÁUTICO - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR, ATRAVÉS DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2013.  
VALOR: R\$ 30.820,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES  
FONTE DE RECURSO: 206  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.1084 E 19.01.27.122.0030.1084  
NOTA DE EMPENHO: 2466/2014, 2467/2014 E 2468/2014  
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2014  
MARICÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2014.  
LEONARDO SOUZA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 06 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 374/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12788/2013.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 374/2014, cujo objeto do presente contrato é aquisição de material náutico – projeto navegar, através do edital de licitação na modalidade pregão presencial nº 108/2013.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 374/2014 do Processo Administrativo n.º 12788/2013, cujo objeto do presente contrato é a contratação e a aquisição de material náutico – projeto navegar, através do edital de licitação na modalidade pregão presencial nº 108/2013.  
Jackeline Mayara Silva Barreto - Matrícula N.º 100.643  
Tania Santos de Araújo Basdão - Matrícula N.º 102.356  
Paulo Victor Cruz da Silveira – Matrícula N.º 102.303  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2014.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de setembro de 2014.  
LEONARDO SOUZA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 179, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 288/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2013.  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII, do Decreto Municipal nº086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº288/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de van (veículo utilitário) mensal com motorista e combustível para atender ao transporte dos pacientes do SUS- Maricá que estão em tratamento e realização de exames.  
RESOLVE:  
Art. 1º SUBSTITUIR os servidores FRANKLIN AMARAL DA SILVA – Matrícula: 100780 por IRLANDE BARCELOS COUTINHO – Matrícula: 822, passando assim a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 288/2013 do processo Administrativo nº 1101/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de van (veículo utilitário) mensal com motorista e combustível para atender ao transporte dos pacientes do SUS- Maricá que estão em tratamento e realização de exames.  
CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SAMPAIO – MATRÍCULA: 102.023  
ALMIR ANDRADE GOMES – MATRÍCULA: 100.757  
IRLANDE BARCELLOS COUTINHO – MATRÍCULA: 822  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/09/2014.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de Setembro de 2014.  
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 180, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 65/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9140/2012.  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 65/2014 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 16 (dezesseis) postos de saúde no município de Maricá/RJ – Inoã II, Ponta Grossa, Cap's, Ponta Negra, Bambuí, Retiro, Jardim Atlântico, Barra de Guaratiba, Mumbuca, Santa Paula, Amizade, Central, Espraído, Chácaras de Inoã, Santa Rita e São Bento da Lagoa

– Maricá/RJ, através da Concorrência Pública nº 27/2012.  
RESOLVE:  
Art. 1º SUBSTITUIR os servidores OLÍMPIO RÊGO DE SOUZA NETTO - Matrícula Nº. 10.144 por LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – Matrícula 100.671, para a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 65/2014 do Processo Administrativo n.º 9140/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 16 (dezesseis) postos de saúde no município de Maricá/RJ – Inoã II, Ponta Grossa, Cap's, Ponta Negra, Bambuí, Retiro, Jardim Atlântico, Barra de Guaratiba, Mumbuca, Santa Paula, Amizade, Central, Espraído, Chácaras de Inoã, Santa Rita e São Bento da Lagoa – Maricá/RJ, através da Concorrência Pública nº 27/2012, passando, assim, a ser composta da seguinte maneira:  
Edson Valverde Laranja – Matrícula Nº. 100.916  
Tânia Maria Andrade Miranda – Matrícula Nº. 100.489  
Luiz André Furtado Barbosa – Matrícula 100.671  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/09/2014.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de setembro de 2014.  
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 386/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17330/2014.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO – FESTA DE NOSSA SENHORA DE BONSUCÊSSO EM SÃO JOSÉ/MARICÁ RJ, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 06, 07 E 11 DE SETEMBRO DE 2014. ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12801/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013).  
VALOR: R\$ 10.425,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206.  
NOTA DE EMPENHO: 2518/2014 E 2519/2014  
DATA DA ASSINATURA: 05/09/14  
MARICÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2014.  
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 135, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 386/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17330/2014.  
O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 386/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para evento – festa de nossa senhora de Bonsucesso em São José/Maricá RJ, a serem realizados nos dias 06, 07 e 11 de setembro de 2014, através da ata de registro de preços nº 06/2014 (processo administrativo nº 12801/2013, referente ao pregão presencial nº 126/2013).  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 386/2014 do Processo Administrativo n.º 17330/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para evento – festa de nossa senhora de Bonsucesso em São José/Maricá RJ, a serem realizados nos dias 06, 07 e 11 de setembro de 2014, através da ata de registro de preços nº 06/2014 (processo administrativo nº 12801/2013, referente ao pregão presencial nº 126/2013).  
Márcia Lima de Freitas - Matrícula N.º 05162  
Leonardo Dantas Coutinho - Matrícula N.º 100.604  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/09/2014.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de setembro de 2014.  
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 384/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15573/2014.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO – SOB O CÉU, SOB O SOL DE MARICÁ, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 05, 12, 19 E 26 DE SETEMBRO DE 2014, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12801/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013).  
VALOR: R\$ 21.352,00 (VINTE UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206.  
NOTA DE EMPENHO: 2509/2014, 2510/2014 e 2511/2014  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/14  
MARICÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2014.  
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 137, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 384/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15573/2014.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 384/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para evento – sob o céu, sob o sol de maricá, a serem realizados nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro de 2014, através da ata de registro de preços n.º 06/2014 (processo administrativo n.º 12801/2013, referente ao pregão presencial n.º 126/2013).

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 384/2014 do Processo Administrativo n.º 15573/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para evento – sob o céu, sob o sol de maricá, a serem realizados nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro de 2014, através da ata de registro de preços n.º 06/2014 (processo administrativo n.º 12801/2013, referente ao pregão presencial n.º 126/2013).

Márcia Lima de Freitas - Matrícula N.º 05162

Karla Cristiane da Costa - Matrícula N.º 100.606

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/09/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de setembro de 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 387/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17105/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA PARA SHOWS E EVENTOS – CIRCUITO ECOLÓGICO 2014, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7700/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2013).

VALOR: R\$ 16.748,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2520/2014 e 2521/2014

DATA DA ASSINATURA: 05/09/14

MARICÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA N.º 136, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 387/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17105/2014.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 387/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de produção artística para shows e eventos - circuito ecológico 2014, através da ata de registro de preços n.º 27/2014 (Processo Administrativo: 7700/2013 – Pregão Presencial n.º 125/2013).

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 387/2014 do Processo Administrativo n.º 17105/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de produção artística para shows e eventos - circuito ecológico 2014, através da ata de registro de preços n.º 27/2014 (Processo Administrativo: 7700/2013 – Pregão Presencial n.º 125/2013).

Márcia Lima de Freitas - Matrícula N.º 05162

Ademir Marins da Costa - Matrícula N.º 100.609

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/09/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de setembro de 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 338/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14746/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO DO SINDICATO RURAL, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 09 E 10 DE AGOSTO DE 2014, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12801/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2013).

VALOR: R\$ 4.336,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1984/2014 E 1985/2014.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA N.º 120, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 338/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14746/2014.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 338/2014, cujo

objeto é a locação de estruturas para evento do Sindicato Rural, a serem realizados nos dias 09 e 10 de agosto de 2014, através da Ata de Registro de Preços n.º 06/2014 (Processo Administrativo n.º 12801/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 126/2013).

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 338/2014 do Processo Administrativo n.º 14746/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para evento do Sindicato Rural, a serem realizados nos dias 09 e 10 de agosto de 2014, através da Ata de Registro de Preços n.º 06/2014 (Processo Administrativo n.º 12801/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 126/2013).

Elson Ribeiro dos Santos - Matrícula N.º 1291

Gianne Mello - Matrícula N.º 101.802

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de agosto de 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

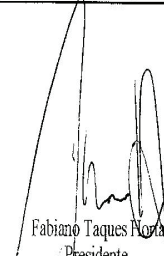
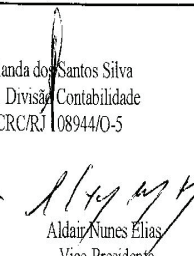

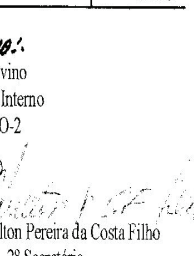




MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2014

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2013 até Abr/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	5.954,9	0,0	5.954,9
Pessoal Ativo	5.954,9	0,0	5.954,9
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	5.954,9	0,0	5.954,9
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			396.128,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			1,50 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			23.767,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			22.579,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			21.391,0

  
Fabiano Taques Montalvão  
Presidente
   
Aldair Nunes Elias  
Vice-Presidente
   
Filipe Dias Brito  
1º Secretário
   
Adailton Pereira da Costa Filho  
2º Secretário
   
Carlos Felipe Iacovino  
Diretor de Controle Interno  
CRC/RJ 061.682/0-2
   
Iolanda dos Santos Silva  
Ch. Divisão Contabilidade  
CRC/RJ 108944/0-5